



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL DE PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO NARDO**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.461.779-79, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 036.661.139-90, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.330.639/0001-11, com sede à Rua dos Expedicionários, nº 215, bairro Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. **NILTON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.986.738/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 049.546.918-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 002/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do objeto do referido contrato, compreendendo 10.000 (dez mil) centímetros por coluna de publicação, conforme segue descrição:

Item	Descrição Produto	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná com espaço aproximado de 10.000 (dez mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.	Cm / Coluna	10.000	1,95	19.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Para a realização das despesas oriundas do presente, aditiva-se o valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Permanece inalterado o prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 005/2011 (PMRC), firmado em 29 de Janeiro de 2011, ou seja, de 29 de Janeiro de 2011 a 28 de Janeiro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0019	2	060	3.3.90.39.90.00	1128	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviço de Publicidade Legal
0901	04	122	0019	2	060	3.3.90.39.90.00	1126	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Serviço de Publicidade Legal

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se por conta que o saldo previsto no I Termo Aditivo vem chegando ao fim. Ocorre que nova licitação já estava marcada, porém, devido a alterações necessárias no edital, foi preciso cancelar a licitação, tendo portanto de marcar uma outra data para a próxima. Em razão dos prazos a serem obedecidos para abrir nova licitação, faz-se necessário um II Termo Aditivo para suprir publicações dos atos oficiais do município dentro deste período. Assim, diante das razões, faz-se suficiente aditivo de mais 25% até realização de nova licitação, para que não seja interrompido o serviço contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o seguinte ato encontra-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias supracitadas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 005/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Novembro de 2011.

  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Telma Cristina de Paula Gonçalves**  
Secretária Municipal de Finanças – Contratante

  
**Sérgio Anselmo Sasdelli**  
Chefe de Gabinete – Contratante

  
**Lisandro José Neta Baggio**  
Secretário Municipal de Administração – Contratante

  
**Paulus Tonholi Pereira de Campos**  
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

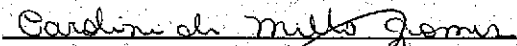
  
**Cleusa Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

  
**Nilton Aparecido da Silva**  
Editora Jacarezinho Ltda - ME – Contratada

  
**Marcos Rogério Nardo**  
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

**Testemunhas:**

  
**Ney Prado Scatolin de Oliveira**  
Secretário Mun de Agric, Pep, Pesca e Abast – Contratante



  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante



**Visto Departamento Jurídico:**

  
GINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA

Ronaldo Gomes Tanferre  
Diretor de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2011  
ERRATA

Com referência ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 144/2011, publicada no dia 30 de novembro de 2011, fazemos a seguinte correção:  
ONDE SELE:  
Credenciamento: às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2011.  
Abertura: às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2011.  
LEIA-SE:  
Credenciamento: às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2011.  
Abertura: às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2011.  
Jacarezinho, 01 de dezembro de 2011.

Ronaldo Gomes Tanferre  
Diretor de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2011  
ERRATA

Com referência ao Aviso de Licitação, Registro de Preço, do Pregão Presencial 145/2011, publicada no dia 30 de novembro de 2011,  
fazemos a seguinte correção:  
ONDE SELE:  
Credenciamento: às 15h30min do dia 09 de dezembro de 2011.  
Abertura: às 15h30min do dia 09 de dezembro de 2011.  
LEIA-SE:  
Credenciamento: às 13h30min do dia 15 de dezembro de 2011.  
Abertura: às 13h30min do dia 15 de dezembro de 2011.  
Jacarezinho, 01 de dezembro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2011 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LIDA – ME  
CNP/JMF: 06.330.639/0001-11  
OBJETO: Contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aditivando espaço aproximado de 10.000 (dez mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro virgula seis) centímetros de largura.  
VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro, 29 de Novembro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2011 – (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2011 (PMRC)

Objeto: A aquisição de esquadrias metálicas sob medida, para instalação na Escola Municipal "Profª. Jovira Conti Nêta", nesta cidade.  
Contratada: CAVALHEIRO E SOUZALIDA – ME  
CNP/JMF: 04.249.122/0001-77  
Valor: R\$ 4.385,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).  
Pagamento: 20 (vinte) dias consecutivos, após a execução do serviço e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.  
Vigência: 16 de Novembro de 2011 a 15 de Março de 2012.  
Assinatura: 24 de Novembro de 2011.  
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

02	A
03	C
04	E
05	E
06	D
07	C
08	B
09	A
10	B

Art. 2º - Abrir prazo para interposição de recurso até as 16hs do dia 02/12/2011 a ser protocolado junto a Comissão organizadora no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.  
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ITAMBARACÁ, PR, EM 30/11/2011  
GLAUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA  
PRESIDENTE DO CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ADOLESCENTE  
ITAMBARACÁ-PR  
RESOLUÇÃO N.º 13/2011

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1234/2009, considerando o pedido realizado pela Comissão Organizadora da eleição suplementar para conselheiro tutelar.

RESOLVE:  
Art. 1.º - Divulgar resultado da prova de conhecimentos específicos e de informática referente ao processo eleitoral suplementar ao cargo de Conselheiro Tutelar para a gestão 2009/2012 como segue:

Nome ..... C.E. .... Inf.  
Andrellino Monteiro Soares ..... 5,0 ..... 6,0  
Cassilene Aparecida Bonifacio Favoni ..... 8,0 ..... 9,5  
Gislaine Maria Munhoz ..... NÃO COMPARECEU  
Valéria Aparecida Bonacin Polizal ..... 5,0 ..... 5,5